



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 06 de abril de 2023.

De: Corregedoria

Para: DEL/SAC - Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Referência:

Processo nº 3783/2023

Proposição: Requerimento nº 5/2023

Autoria: Sandro Luiz da Rocha

Ementa: Representação por quebra de decoro parlamentar.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Seguir Normalmente

Descrição:

Considerando que na data de 05/04/2023 ocorreu a reunião extraordinária da Corregedoria da Câmara Municipal de Vitória;

Considerando que na referida reunião foi realizada a leitura do parecer sobre a admissibilidade do Processo nº 3.783/2023.

Considerando que após o anúncio da admissibilidade fora realizado o sorteio da Relatora que conduzirá a próxima fase processual;

Considerando que, com a admissibilidade da representação, se faz necessária a notificação do Representado para apresentação da Defesa Prévia.

Considerando que o Representado se encontra recluso na Penitenciária de Segurança Média I, localizada no município de Viana/ES;

Determino:

a) A remessa dos autos para o Departamento de Processo Legislativo e Comissões, para que proceda a notificação por Edital do Representado para apresentação da Defesa Prévia no prazo legal, conforme prescreve o artigo 30, inciso I, alíneas “a” e “c” do Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa Legislativa.

b) Decorrido o prazo legal sem a apresentação da Defesa Prévia, retorne os autos conclusos ao Corregedor-Geral para nomeação de defensor dativo, conforme determina o artigo 30, inciso I, alíneas “b” do Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Legislativa.

c) Apresentada a defesa prévia pelo Representado, sejam os autos remetidos à Relatora Karla Coser para emissão de relatório preliminar no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 32 do Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa Legislativa.

Próxima Fase: Administrativa

Elline Gripp Rodrigues de Almeida
Vereador

Leonardo Monjardim
Vereador



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360031003700380033003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.